



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 439

\*\*\*\*\*

de 15 de abril de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO E CULTURA

5 - ENSINO MÉDIO

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes

3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros - Ol.....Cr.\$ 35.000,00=

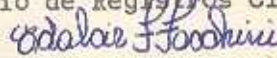
ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1974.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de abril de 1975.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini  
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=